

TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

Despacho de revogação do Pregão nº 06/2022 (Presencial), em razão de necessidade de revisão e adequação do Termo de Referência do Edital que deu origem ao processo licitatório nº30/2022.

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO nº 30/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022

O PREGOEIRO designado pela **Portaria n.º 05/ 2022 de 03 de janeiro de 2022**, da Câmara Municipal de São Lourenço, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei no 8.666/93, e

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação do Termo de Referência do Edital que deu origem ao processo licitatório em epígrafe;

CONSIDERANDO, que a Administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, conforme a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

REVOGAR o Edital do PREGÃO N.º 06/2022 (PRESENCIAL), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para *“Locação de Software e Licença de Uso para Gestão Contábil dos Sistemas Integrados Via Web com Geração dos Relatórios para Envio ao SICOM e Ao TCE/MG, abrangendo Implantação, Migração, Customização, Conversão de Dados, Treinamento de Pessoal, Suporte e Manutenção que Garantam as Alterações Legais, Corretivas e Evolutivas nos Sistemas”*, publicado no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 23/06/2022, edição nº. 3290.**

São Lourenço/MG, em 04 de julho de 2022.

JOÃO BOSCO DE LELES
Pregoeiro, **Portaria nº 05/2022**